REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.706/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Concede por Enfeteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal à NASARÉ AMARO LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NASARÉ AMARO LIMA localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 23, Quadra 10, lote nº 21, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 23, frente para V-236, fundos com o lote nº 22, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAI